

**A HEGEMONIA MASCULINA NOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS:
UM ESTUDO SOBRE BARREIRAS INSTITUCIONAIS, VIOLÊNCIA
SIMBÓLICA E O TETO DE VIDRO NA REPRESENTAÇÃO FEMININA**

**MALE HEGEMONY IN BRAZILIAN POLITICAL PARTIES: A STUDY ON
INSTITUTIONAL BARRIERS, SYMBOLIC VIOLENCE, AND THE GLASS
CEILING IN FEMALE REPRESENTATION**

*Gabriela Pontes Almeida Teixeira**

RESUMO

A representação feminina no cenário político brasileiro permanece aquém dos ideais democráticos, apesar das normativas de gênero e do avanço nos debates sobre igualdade. Este artigo, fundamentado em uma análise de estudos recentes e regulamentos pertinentes, investiga as causas e manifestações da sub-representação feminina, com foco no papel central dos partidos políticos. A persistência da supremacia masculina nas estruturas partidárias e no imaginário social configura um tipo de violência política simbólica, que se manifesta através de barreiras institucionais, como a alocação desigual de recursos e a diminuta eficácia das cotas eleitorais, e de um “teto de vidro” que restringe o acesso das mulheres a posições de poder decisório. A análise revela que, embora haja um reconhecimento retórico da importância da participação feminina, as práticas cotidianas dos partidos, permeadas por informalidades e lógicas pragmáticas, perpetuam a exclusão, especialmente em cargos de maior visibilidade e influência. Conclui-se que a transformação da mentalidade e das estruturas partidárias é crucial para a construção de uma democracia verdadeiramente inclusiva, que vá além da mera conformidade formal com as cotas e enfrente as formas sutis, porém eficazes, de exclusão de gênero e raça.

Palavras-chave: partidos políticos; representação feminina; violência política de gênero; teto de vidro; cotas eleitorais.

ABSTRACT

* ** Servidora pública federal, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia; pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Baiana de Direito/Juspodivm; Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania pela Universidade Federal da Bahia. E-mail: gpteixeira@tre-ba.jus.br.

Female representation in the Brazilian political landscape remains short of democratic ideals, despite gender norms and advances in equality debates. This article, based on analysis of recent studies and relevant regulations, investigates the causes and manifestations of female underrepresentation, focusing on the central role of political parties. The persistence of male supremacy in party structures and the social imaginary constitutes a type of symbolic political violence, manifested through institutional barriers, such as unequal resource allocation and the diminished effectiveness of electoral quotas, and a “glass ceiling” that restricts women's access to decision-making positions of power. The analysis reveals that, while there is a rhetorical recognition of the importance of female participation, the daily practices of parties, permeated by informalities and pragmatic logics, perpetuate exclusion, especially in positions of greater visibility and influence. It is concluded that the transformation of mindsets and party structures is crucial for building a truly inclusive democracy that goes beyond mere formal compliance with quotas and confronts the subtle, yet effective, forms of gender and race exclusion.

Keywords: political parties; female representation; political gender violence; glass ceiling; electoral quotas.

1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca da representação política feminina no Brasil, e em diversas democracias pelo mundo, tem ganhado crescente destaque nas últimas décadas, impulsionada por movimentos feministas e por um reconhecimento global da necessidade de maior paridade de gênero nos espaços de poder. Contudo, apesar dos avanços normativos, como a conquista do voto feminino há mais de noventa anos e a instituição das cotas de gênero nas eleições proporcionais, o cenário brasileiro ainda é marcado por uma flagrante sub-representação de mulheres nas esferas decisórias, particularmente nos cargos legislativos da Câmara dos Deputados. Este quadro desafiador tem posicionado o Brasil desfavoravelmente em rankings regionais e globais de participação feminina na política, sublinhando a urgência de uma análise aprofundada das causas estruturais e conjunturais que perpetuam essa desigualdade¹.

O presente artigo científico tem como objetivo central analisar como a supremacia masculina nos partidos políticos brasileiros se manifesta, tanto por meio de barreiras institucionais e operacionais quanto através de uma violência política de natureza simbólica, que culmina na persistente sub-representação feminina e no que se denomina “teto de vidro”. A pesquisa busca elucidar como as estratégias partidárias de recrutamento, a alocação de

1 Sobre o tema, a ONU Mulheres, em conjunto com a União Interparlamentar (UIP), apresentaram dados que demonstram que as mulheres continuam distantes do poder político igualitário, ocupando apenas 22,4% dos cargos ministeriais e 27,5% das cadeiras parlamentares em todo o mundo. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/apenas-1-em-cada-7-paises-e-liderado-por-uma-mulher-poder-politico-global-segundo-dominado-por-homens/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

recursos de campanha e a distribuição de cargos de liderança interna e nas comissões permanentes do Congresso Nacional contribuem para este cenário de desigualdade de gênero e raça.

A compreensão desses mecanismos é fundamental para a proposição de estratégias mais eficazes de ação, que não se limitem à mera conformidade formal com as cotas, mas que promovam uma transformação profunda na mentalidade e nas subjetividades dos atores políticos. A partir dessa análise, será possível identificar padrões e tendências que revelam como os partidos, sendo atores centrais no processo eleitoral e na formação das elites políticas, operam para promover, dificultar ou constranger o acesso de mulheres e outros grupos subalternizados a esferas parlamentares e de decisão. A abordagem adotada pretende, assim, contribuir para o debate sobre a qualidade da democracia brasileira e para o desenho de políticas públicas que visem a uma participação política verdadeiramente paritária e inclusiva.

2 O PAPEL CENTRAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA MEDIAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FEMININA

Os partidos políticos, em democracias representativas como a brasileira, assumem uma posição inquestionável como mediadores primordiais entre a sociedade e o Estado. Sem a possibilidade de candidaturas avulsas, a filiação partidária torna-se um pré-requisito indispensável para o acesso a qualquer cargo eletivo. Essa centralidade, no entanto, não se traduz, automaticamente, em um ambiente de equidade, especialmente no que tange à participação de grupos historicamente sub-representados, como as mulheres. Estudos sobre gênero e política têm consistentemente apontado os partidos políticos como os principais “gatekeepers”, ou seja, os guardiões do acesso das mulheres às estruturas de decisão política. Essa função de “porteiro” é exercida em diversas frentes, como bem explica Sacchet²:

Estudos sobre gênero e política têm constatado que os partidos políticos constituem os principais gatekeepers do acesso das mulheres a estruturas de decisão política. Na medida em que os partidos (a) fazem o recrutamento e a seleção dos candidatos, (b) são detentores de recursos políticos e financeiros que movem o processo político e eleitoral e (c) organizam e conduzem o processo legislativo [...].

2 SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; ALMEIDA, Carla; HOLANDA, Cristina Buarque de; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). *Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020. p. 6.

São nas atitudes partidárias que se revelam a intensidade da participação política feminina, isto porque, em que pese a existência de normas jurídicas determinando a reserva de vagas em candidaturas ou o estabelecimento de cotas nas propagandas partidárias ou em financiamentos eleitorais das mulheres, os partidos políticos preservam uma margem considerável de discricionariedade³.

Ao analisarmos a baixa representação de mulheres no Legislativo, não resta suficiente tão somente focar em aspectos específicos do sistema eleitoral, como o formato da lista (aberta ou fechada) ou a fragmentação partidária. Torna-se imperativo, portanto, uma perspectiva que contemple a dimensão partidária organizacional. Embora o sistema eleitoral de representação proporcional com listas abertas, como o brasileiro, por vezes seja associado a um enfraquecimento da influência partidária e a uma individualização das campanhas, a realidade demonstra que essa individualização não exime os partidos de seu papel crucial. Pelo contrário, na prática, os partidos tendem a dedicar mais apoio político, maiores fatias de recursos financeiros e mais tempo de exposição na propaganda eleitoral a homens (majoritariamente brancos) do que as mulheres candidatas. A criação de um fundo público de campanha de valor expressivo, administrado pelos partidos, e a determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de que um mínimo de 30% desse fundo fosse alocado para candidaturas femininas, a partir de 2020, intensificaram ainda mais a influência dos partidos nesse processo, permitindo uma análise mais efetiva de seu compromisso com a promoção feminina a cargos eletivos.

A responsividade dos partidos políticos à agenda de gênero é influenciada por uma série de fatores. Dentre eles, destacam-se as orientações ideológicas das legendas. Partidos situados à esquerda do espectro político, por exemplo, tendem a ser teoricamente mais responsivos, em função dos princípios de igualdade e inclusão social que defendem. Essa predisposição ideológica os tornaria mais propensos a implementar medidas concretas para alavancar a participação política das mulheres. No entanto, é crucial observar que enunciados retóricos nem sempre se traduzem em compromissos partidários efetivos. Embora a defesa de ideais igualitários favoreça as demandas e pressões por parte de organizações internas de mulheres, a concretização dessas políticas muitas vezes esbarra em dinâmicas internas complexas e no pragmatismo eleitoral⁴.

O nível de institucionalização partidária também emerge como um fator relevante. Partidos com estruturas de funcionamento mais transparentes e governados por regras

3 GARCIA, Letícia G. *Mulheres, Política e Direitos Políticos*. São Paulo: Almedina, 2023. p.309-325.

4 COSTA, Ana Alice A. *As donas no poder: mulher e política na Bahia*. Salvador: NEIM/UFBa, Assembleia Legislativa da Bahia, 1998, p. 179-202.

claramente definidas seriam mais propensos a promover os direitos políticos das mulheres, pois a clareza nas regras facilita a compreensão e a pressão por parte dos membros. A ausência de institucionalização, por outro lado, gera incerteza, não incentiva a participação feminina e fomenta o clientelismo, fatores que se mostram antagônicos à equidade política de gênero.

Além disso, a capacidade de pressão e convencimento das organizações internas de mulheres desempenha um papel fundamental. Quanto maior a capacidade de organização, mobilização (inclusive em termos de votos), formação de alianças estratégicas e habilidade discursiva dessas organizações, maior será seu poder de barganha dentro dos partidos. A existência de grupos de mulheres bem estruturados, articulados e discursivamente hábeis pode efetivamente pressionar e convencer as lideranças partidárias a assumir o compromisso de aumentar a participação e a influência política feminina.

Por fim, a ação partidária é muito influenciada pelas estruturas de oportunidades políticas existentes, que incluem o contexto político nacional e a conjuntura local. Em um cenário onde a estratégia muitas vezes prevalece sobre a ideologia, visando primordialmente a resultados eleitorais, o ambiente político geral impacta significativamente as políticas e estratégias eleitorais dos partidos. Esses elementos, em conjunto, demonstram a multifacetada influência dos partidos políticos na construção (ou desconstrução) do acesso das mulheres aos cargos eletivos, tornando-os não apenas mediadores, mas, em muitos casos, os principais obstáculos à plena representação de gênero no Brasil.

3 BARREIRAS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGIAS PARTIDÁRIAS NA INSERÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

A baixa representatividade feminina na política brasileira não é um fenômeno isolado, mas o resultado do intercâmbio de diversas barreiras institucionais e das estratégias (ou a falta delas) adotadas pelos partidos políticos. A análise dessas dinâmicas revela um quadro complexo onde a mera existência de normas legais, como a Lei de Cotas, não tem se mostrado suficiente para garantir a paridade entre os gêneros na política.

3.1 O Sistema Eleitoral e a Ineficácia das Cotas

O sistema eleitoral proporcional com listas abertas, vigente no Brasil, é frequentemente apontado como um fator que favorece a individualização das campanhas⁵, o que, por sua vez, conduz a processos desiguais de disputa. Embora a teoria sugira que sistemas proporcionais seriam mais benéficos às mulheres⁶, pois as listas de candidatos permitiriam aos partidos incluir diferentes perfis sociais para maximizar o apelo coletivo, a realidade brasileira não condiz com essa percepção. No contexto nacional, o foco nas candidaturas individuais, em detrimento dos partidos, acentua a dependência de recursos financeiros e capital político preexistente.

No sistema de listas abertas, onde os eleitores votam em candidatos individuais dentre aqueles registrados pelos partidos políticos no registros de candidaturas, a ordem dos candidatos é determinada pelos votos recebidos por cada um, privilegiando as escolhas individuais. A princípio, haveria uma maior diversidade de candidaturas, inclusive de mulheres e demais grupos minoritários. Todavia, conforme Sacchet⁷, não há uma relação direta entre a existência de lista aberta e a consequente concretude de mais mulheres eleitas. Isto porque, apesar do sistema proporcional criar um ambiente político mais inclusivo, amplo e diversificado, a escolha das listas abertas acaba por produzir uma maior disputa partidária interna, com campanhas eleitorais mais custosas e votos fragmentadas, favorecendo, assim, figuras masculinas hegemônicas com mais recursos disponíveis para campanha.

Em suas trajetórias, as mulheres carregam dificuldades em se eleger a cargos políticos que, conforme entendimento de Peixoto, Marques e Ribeiro⁸, podem ser subdivididos em fatores sociais e fatores institucionais. Os fatores de natureza social e cultural envolvem o acúmulo de trabalho, jornadas intensas e a baixa confiança dos eleitores em escolher mulheres para serem representantes. Os fatores ligados a aspectos institucionais envolvem principalmente o sistema eleitoral brasileiro que, por suas características, acaba por beneficiar candidatos com mais recursos.

5 REIS, Maria Regina. O sistema proporcional de lista aberta no Brasil e a corrupção. *Estudos Eleitorais*, Brasília, DF, v. 12, n. 1, 2017. p. 6-7. Disponível em:

<https://revistaeje.tse.jus.br/estudoseleitorais/article/view/39/28>. Acesso em: 21 mar. 2026.

6 ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 24, jun. 2005, p. 193-215.

7 SACCHE, Teresa. Por que as cotas de gênero não funcionam no Brasil? O papel do sistema eleitoral e financiamento político. *Colombia Internacional*, Bogotá, v. 1, n. 95, p. 25-54, 2018.

8 PEIXOTO, Vitor de M.; MARQUES, Larissa M.; RIBEIRO, Leandro M. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 36, n. 106, p. 93-116, set. 2022.

O avanço na Lei de Cotas, embora tenha gerado um aumento progressivo no número de mulheres candidatas, não produziu um impacto significativo no número de eleitas. Essa discrepância se tornou ainda mais evidente nas eleições de 2014 e 2018, quando o percentual de 30% de candidatas foi preenchido, mas o número de mulheres eleitas permaneceu bem abaixo da cota. A identificação desses limites da política de cotas no contexto brasileiro não invalida sua importância como estratégia eleitoral, mas expõe a dificuldade da justiça eleitoral em tornar mais efetiva a representação feminina na assunção de cargos eletivos, bem como acentua o descompromisso dos partidos com o projeto de ampliação da participação política feminina.

O estudo de Santos, de Paula e Seabra⁹ sobre as eleições de 2010 no Rio de Janeiro e Ceará é emblemático. Nele, observou-se que, mesmo em estados onde partidos como o PSDB e o PCdoB superaram a cota de 30% de candidaturas femininas, o desempenho eleitoral das mulheres não se correlacionou diretamente com esse percentual. O caso do Ceará, em particular, onde um partido que não demonstrou consistência em estratégia pró-gênero (o PR, com 25% de candidaturas femininas) elegeu uma mulher, enquanto partidos com maiores percentuais de candidatas não elegeram nenhuma, ilustra a complexidade da questão. Isso sugere que a mera presença de mulheres nas listas pode responder mais a imposições legais do que as estratégias partidárias genuínas de recrutamento e investimento em candidaturas femininas viáveis. Não basta incluir as mulheres no rol das candidatas em determinada chapa eleitoral, deve-se buscar instrumentos reais, inclusive em termos de financiamento e propaganda, a fim de que seja possível que candidaturas femininas se convertam em cadeiras legislativas ocupadas pelas mulheres.

3.2 A Alocação Desigual de Recursos e o Fenômeno das “Candidatas Laranja”

Um dos aspectos mais críticos que sublinham o descompromisso partidário com a equidade de gênero é a distribuição desigual de recursos financeiros para as campanhas. O financiamento eleitoral é um dos fatores mais importantes para definir as chances de sucesso das pessoas candidatas, e, historicamente, as mulheres arrecadaram quantias significativamente menores do que os homens. A introdução de um fundo público de campanha bilionário, e a determinação do TSE de que pelo menos 30% desse fundo fosse

⁹ SANTOS, Fabiano; de PAULA, Carolina Almeida; SEABRA, Joana. Cotas e movimentos sociais nas estratégias partidárias de inserção das mulheres na vida parlamentar: os casos do Rio de Janeiro e Ceará nas eleições 2010 para a Câmara dos Deputados. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (org.). *Mulheres nas eleições 2010*. Rio de Janeiro: ABPF/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. p. 283-313.

alocado para as candidaturas femininas, visava mitigar essa disparidade. No entanto, a realidade revelou práticas que burlam essa determinação.

A pesquisa de Sacchet¹⁰ sobre as eleições de 2018 demonstra que apenas metade dos partidos (17 dos 50 analisados) cumpriu a determinação do TSE referente à transferência de um percentual de financiamento ao menos igual ao de candidaturas femininas. Partidos que transferiram valores inferiores a 20% dos recursos, como PP, PRTB, PSD e Solidariedade, tiveram resultados eleitorais femininos baixíssimos. Mais preocupante ainda é o fenômeno das “candidatas laranja”: partidos repassaram quantias elevadas de financiamento para algumas candidatas que, paradoxalmente, obtiveram um número inexpressivo de votos. Isso sugere que essas candidaturas eram registradas apenas para cumprir formalmente a cota legal, sem apoio real para uma disputa eleitoral competitiva, e, em muitos casos, com o compromisso de devolver parte substancial do montante. No PSL, por exemplo, em 2018, quase todas as candidaturas com até 0,3% dos votos eram compostas por mulheres, e o custo médio do voto declarado para elas foi exorbitante, indicando uma distribuição de recursos direcionada para candidaturas não viáveis.

Essa prática não apenas falseia a intenção da lei de cotas, mas também reforça a ideia de que o dinheiro, quando não investido de forma genuína, pode ser usado para simular a inclusão, sem, de fato, promover a participação política efetiva das mulheres. A persistência dessa assimetria financeira, mesmo com a existência de fundos públicos e regulamentação, evidencia a resistência dos partidos em criar condições objetivas para o aumento da representação feminina.

Em teoria, a aplicação do dinheiro destinado ao financiamento de campanha das mulheres não pode ser utilizado para os homens, a não ser que gere benefício de divulgação para a candidata. Pelo disposto no art. 30-A, da Lei nº 9.504/1997, em caso de desvio do dinheiro, os responsáveis pela doação irregular dos recursos e os beneficiados pela irregularidade podem até perder o mandato, por arrecadação ou gasto irregular de campanha. A dificuldade reside na comprovação do eventual descumprimento do benefício das mulheres.

Além da possibilidade de desvio do dinheiro recebido pelas mulheres, na proporção da cota de financiamento a elas destinado, existe, ainda, uma demora no repasse de recursos públicos de campanha para as candidatas. Até o ano de 2024, os partidos demoravam em torno de um mês para distribuição dos recursos às mulheres. Sobre o tema, a Secretaria da

10 SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; ALMEIDA, Carla; HOLANDA, Cristina Buarque de; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). *Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020. p. 4-21.

Mulher da Câmara dos Deputados, através de pesquisa realizada no evento “Mulheres na política e o financiamento público de campanhas eleitorais”¹¹, concluiu que muitas mulheres candidatas acabam por enfrentar barreiras no recebimento do fundo partidário pois, apesar da propaganda eleitoral iniciar-se em 16 de agosto, os recursos públicos de campanha para candidaturas femininas estavam sendo enviados bem *a posteriori*.

Para as Eleições 2026, o TSE, através da Resolução nº 23.752, de 26/02/2026, alterando o disposto na Resolução nº 23.607/2019, estabeleceu, em seu art. 17, §9º, que os recursos correspondentes aos percentuais previstos para o financiamento de candidaturas de mulheres, pessoas negras e indígenas, devem ser distribuídos pelos partidos até 30 de agosto do ano eleitoral. Tal mudança constitui uma medida importante para reduzir o tempo de recebimento dos recursos públicos pelas mulheres e, assim, viabilizar a sua competitividade eleitoral.

3.3 O “Teto de Vidro” nas Estruturas de Poder Partidárias e Legislativas

Para além das candidaturas, a desigualdade de gênero se manifesta de forma acentuada na ocupação de cargos de poder dentro das próprias estruturas partidárias e no Poder Legislativo, um fenômeno conhecido como “teto de vidro”. Este termo descreve as barreiras sutis e invisíveis, mas poderosas, que impedem as mulheres de ascender a posições de comando.

O estudo de Busanello¹² sobre a presença de deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados entre as 52ª e 54ª legislaturas (2003-2015) corrobora a existência desse teto de vidro. Verificou-se que, embora as deputadas tenham ocupado um total de 102 cargos de presidência e vice-presidência nesse período, elas estiveram proporcionalmente menos na presidência (22% dos cargos) em comparação com os deputados (26%). A maior concentração feminina ocorreu na 3ª e 1ª vice-presidência (28% e 27%, respectivamente), posições que detêm menor poder de decisão e influência na pauta.

¹¹ Pesquisadores dizem que demora na liberação de recursos prejudica campanha eleitoral de mulheres. *Câmara dos Deputados*, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1039239-pesquisadores-dizem-que-demora-na-liberacao-de-recursos-prejudica-campanha-eleitoral-de-mulheres/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

¹² BUSANELLO, Elisabete. *Gênero, Representação Política e Poder: as deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados*. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2016.

Os dados de Busanello¹³ indicam, portanto, que deputadas ocuparam mais cargos de 3ª vice-presidência, espaços com menor influência real. Como observa a predita autora em sua conclusão.

Essa visão patriarcal de ocupação de espaços é reproduzida na ocupação de cargos como as presidências de comissões permanentes, em que as deputadas federais são indicadas pelos partidos para atuarem em comissões cujas temáticas são mais voltadas para a educação, saúde, assistência social, temas considerados de soft politics.

O predito autor, ao analisar a tipologia de comissões (“hard,” “middle,” “soft” politics), destaca que a situação é ainda mais reveladora. As comissões de “hard politics”, que tratam de temas estratégicos relacionados ao poder de Estado e à gestão econômica (como a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, Comissão de Finanças e Tributação – CFT e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEIC), registraram a quase total ausência de mulheres na presidência, com apenas uma deputada alcançando a presidência da CSPCCO (Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado) em doze anos. Em contraste, as deputadas estiveram majoritariamente nas presidências de comissões de “soft politics” (como Educação, Direitos Humanos e Minorias, Cultura, Seguridade Social e Família), cujos temas são tradicionalmente associados à esfera “feminina”, como saúde, educação e assistência social, perpetuando estereótipos de gênero e replicando a divisão sexual do trabalho na esfera pública.

Essa distribuição de cargos reflete uma lógica informal de indicação, onde acordos entre líderes partidários (majoritariamente homens) privilegiam a nomeação de parlamentares do sexo masculino para as comissões de maior peso político. Essa prática, profundamente enraizada em uma ideologia patriarcal, demonstra que, mesmo após superar a barreira da eleição, as mulheres enfrentam novos obstáculos para ascender aos centros decisórios internos do Poder Legislativo. O “teto de vidro” impede que as deputadas ocupem posições onde poderiam influenciar de forma mais significativa a agenda política e exercer um poder de barganha mais robusto, limitando sua atuação a campos considerados secundários.

Fagundes¹⁴, ao analisar a participação de mulheres na ocupação de cargos de direção nos partidos políticos nacionais e estaduais, concluiu que a existência de um maior índice de

13 BUSANELLO, Elisabete. *Gênero, Representação Política e Poder: As deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados*. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2016. p. 107.

14 FAGUNDES, Liliane G. Mulheres na direção dos órgãos partidários brasileiros: uma análise exploratória. *SciELO Preprints*, 2025. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/12417>. Acesso em: 8 abr. 2026.

democracia intrapartidária¹⁵ não representa maior inclusão de mulheres em cargos diretivos dentro de seus respectivos partidos.

4 VIOLÊNCIA POLÍTICA SIMBÓLICA E A NATURALIZAÇÃO DA SUPREMACIA MASCULINA

A persistência da sub-representação feminina e as barreiras que as mulheres enfrentam na política brasileira não se explicam apenas por fatores institucionais e pela alocação desigual de recursos. Há uma dimensão mais sutil, porém profundamente eficaz e perversa, que opera no imaginário social e nas práticas cotidianas: a violência política simbólica, fundamentada na supremacia masculina. Conforme as contribuições de Pierre Bourdieu e Iris Marion Young, a violência simbólica é um tipo de poder que permeia todo o tecido social, constituindo o imaginário, os valores e as representações dominantes, e que é exercida com a “cumplicidade” muitas vezes inconsciente tanto de quem a pratica quanto de quem a sofre.

No contexto político, essa violência simbólica se manifesta como um mecanismo de manutenção do *status quo* de gênero, reforçado por estereótipos e *scripts* de gênero socialmente aceitos pela coletividade. Ela dita o que é considerado “naturalmente” apropriado para homens e mulheres na política, influenciando quem pode exercer liderança, ocupar funções de comando e decidir sobre os destinos da sociedade. A naturalização do domínio masculino nos espaços decisórios, incluindo os partidos políticos, torna-se parte do inconsciente coletivo, forjando subjetividades que aceitam a ocupação majoritária de cargos por homens, vistos como mais aptos, experientes e “calibrados” para a política. As mulheres, neste contexto, não são vistas como naturalmente aptas a funções de liderança e destaque, mas sim em posições de suporte, subjacentes e acessórias.

O estudo de Salete Maria da Silva¹⁶ destaca que, mesmo em partidos de diferentes matizes ideológicos (esquerda, centro, direita), as lideranças e ativistas políticos frequentemente comungam da crença na figura de um “arquétipo viril protagonista da história” – um guru, um salvador, um líder – em cujas mãos se depositam as expectativas para o futuro político do país. A análise das candidaturas à Presidência da República em 2018 e 2022, detidamente apresentada nesse estudo da professora Salete, é um retrato fidedigno dessa

15 A ideia de democracia partidária aqui entendida leva em consideração principalmente o controle e atuação das lideranças sobre a legenda em pontos estratégicos como: as escolhas das lideranças e dos candidatos, o posicionamento dos partidos durante as campanhas eleitorais, a atuação do partido durante o governo e controle junto aos membros sobre certos aspectos da vida partidária.

16 SILVA, Salete Maria da. Supremacia Masculina nos Partidos Políticos: violência política simbólica contra as mulheres? *Estudos Eleitorais*, Brasília, DF, v. 16, n. 2, jun./dez. 2022. p. 127-154.

supremacia, com a esmagadora maioria de candidatos masculinos e brancos, e poucas mulheres, em geral brancas, disputando o cargo, muitas vezes em posições de vice ou com baixa ou reduzida visibilidade.

Essa dominação não é apenas de gênero, mas frequentemente se articula com uma dominação racial. A ocupação exclusiva ou majoritária de cargos eletivos e comissionados por pessoas brancas contribui para a percepção social de que são elas as mais aptas e preparadas para funções políticas, devendo elas serem as ocupantes destas posições mais de destaque e relevância. Isso retroalimenta o imaginário de que a maioria feminina e, em especial, negra da população deve permanecer excluída ou em espaços residuais e secundários.

A violência política simbólica¹⁷ se manifesta de diversas formas sutis. Seja através do contínuo apagamento e invisibilização, em especial quando o trabalho e as contribuições de mulheres em cargos públicos são frequentemente subestimados, desvalorizados ou esquecidos, reforçando a narrativa de que sua presença é menos significativa. Seja pelo constante preterimento e desqualificação, mormente quando mulheres com reconhecido capital político e social são preteridas em favor de homens, mesmo com menor experiência, para encabeçar chapas ou ocupar posições de destaque. Nesta perspectiva, argumentos como “ainda não é o momento” ou “é preciso nos unirmos para defender a democracia e combater um mal maior” são comumente usados por lideranças partidárias com o fim esvaziar as lutas femininas e manter o poder masculino hegemônico.

Há, ainda, violência política simbólica através de decisões autocráticas e do uso de mecanismos partidários, quando lideranças masculinas utilizam comitês e diretórios partidários para difundir “análises de conjuntura”, culminando na constante escolha de figuras masculinas para candidaturas majoritárias, listas proporcionais, ministérios ou presidências de casas legislativas. De igual modo, a violência se materializa com a inibição da voz feminina, através da impossibilidade de mulheres questionarem, dentro e fora dos partidos, os privilégios masculinos, as incoerências partidárias ou a dupla moral sexista, sob pena de sofrerem retaliações ou de terem sua legitimidade contestada. Neste contexto, mulheres são direcionadas para atos e falas que provocam sua autoexclusão ou a aceitação de um papel meramente coadjuvante nos campos decisórios.

Essa violência simbólica é particularmente insidiosa porque opera com a “colaboração” dos sujeitos discriminados, naturalizando a exclusão e fazendo com que as próprias mulheres, por vezes, aceitem a lógica de que “somente os homens” têm a capacidade

17 BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 9-15.

e a influência para dirigir o país. Ela não é tipificada na Lei nº 14.192/2021¹⁸, que combate a violência política de gênero no Brasil, o que representa uma lacuna significativa, pois essa dimensão da violência exige diagnósticos precisos e mudanças estruturais profundas na sociedade, indo além das respostas puramente penais. O reconhecimento e o combate a essa forma de violência são etapas cruciais para retirar o patriarcado do seio estatal e de suas estruturas, além da necessária construção de uma democracia verdadeiramente paritária e interseccional.

5 O PERFIL DAS DEPUTADAS FEDERAIS EM POSIÇÕES DE LIDERANÇA: EVIDÊNCIAS DA LUTA POR ESPAÇO

A análise histórica e social das deputadas federais que alcançaram posições de presidência e vice-presidência em comissões permanentes da Câmara dos Deputados oferece um panorama detalhado de quem são essas mulheres e das características que as permitiram ascender, mesmo diante das barreiras institucionais e da violência simbólica de gênero. O estudo de Busanello¹⁹ sobre as 52ª, 53ª e 54ª legislaturas (2003-2015) fornece dados valiosos para traçar um perfil coletivo dessa elite parlamentar feminina.

5.1 Perfil Social e Biográfico

Observa-se que a maioria dessas deputadas (58%) era natural de cidades do interior dos Estados, enquanto 42% eram de capitais. Contudo, em termos de domicílio eleitoral, a região Sudeste predominava, tanto para as originárias do interior (31%) quanto das capitais (39%). Esse achado corrobora a supremacia dos representantes do Sudeste no cenário político, que pode ser explicada pelo desenvolvimento econômico, alta densidade demográfica e diversidade sociocultural da região, fatores que fomentam a formação de diferentes tipos de lideranças.

O nível de escolaridade desse grupo de deputadas é notavelmente alto em comparação com a população brasileira em geral. A esmagadora maioria, 93%, possuía curso superior

18 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Poder Legislativo [2021].

19 BUSANELLO, Elisabete. *Gênero, Representação Política e Poder: as deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados*. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2016.

(completo ou incompleto), indicando que a instrução acadêmica avançada é um capital significativo para o sucesso eleitoral e a ascensão a posições de liderança no Legislativo. Este dado reforça o argumento de que elas compõem uma elite parlamentar, com um nível de formação que excede largamente a média nacional.

Quanto à vida familiar, 49% das deputadas eram casadas, 27% solteiras, 18% divorciadas, 4% viúvas e 2% separadas judicialmente. A predominância de mulheres casadas sugere que a vida matrimonial, embora possa apresentar desafios de conciliação com a carreira política, não foi um impeditivo para sua ascensão a posições de liderança. Em relação ao número de filhos, 49% delas tinham entre um e dois filhos, alinhando-se à taxa de fecundidade média brasileira. Informações sobre religião, embora não completamente disponíveis para todas as parlamentares, indicaram uma maioria de católicas (71%), seguida por evangélicas (9%), o que reflete a composição religiosa da população brasileira.

No que tange à profissão, um dado interessante é que 36% das deputadas declararam ter duas ou mais profissões, com uma parte significativa acumulando funções no magistério (professoras, pedagogas), muitas vezes em conjunto com carreiras jurídicas (advogadas), econômicas ou médicas. Essa concentração em áreas tradicionalmente associadas ao cuidado e à educação, mesmo no campo profissional, pode ser interpretada como um reflexo da cultura patriarcal que naturaliza certas atividades como “femininas”. Em termos de faixa etária, a maioria (43%) encontrava-se entre 60 e 69 anos, seguida por aquelas na faixa de 50 a 59 anos (29%), indicando que a entrada na política em posições de destaque ocorre mais tardiamente para as mulheres, possivelmente quando há maior disponibilidade de tempo e acúmulo de capital social e político.

5.2 Comportamento Eleitoral e Financiamento de Campanhas

A análise do comportamento eleitoral dessas deputadas revela padrões importantes sobre o acesso a recursos. No que se refere ao patrimônio pessoal, nas 53ª e 54ª legislaturas, predominavam as deputadas com faixa patrimonial baixa (abaixo de R\$ 200 mil, 41%) e médio-baixa (entre R\$ 200 mil e R\$ 500 mil, 32%). Comparando com o perfil dos deputados, as mulheres apresentavam, em média, um patrimônio menor, o que reforça a discussão sobre a necessidade de uma melhor redistribuição econômica para garantir maior autonomia e capacidade de investimento em suas campanhas.

A arrecadação de receitas de pessoas físicas e jurídicas para as campanhas eleitorais demonstrou uma tendência de aumento gradativo ao longo das legislaturas. Nas eleições de

2010, por exemplo, houve um aporte significativo de recursos de pessoas jurídicas, com valores superiores a R\$ 1 milhão, o que não havia sido observado nas eleições anteriores. Notou-se, em 2002 e 2010, uma centralização dos recursos em uma única candidata por empresa doadora, enquanto em 2006, metade das empresas pulverizou suas doações. A presença de empreiteiras/construtoras como doadoras em todas as eleições analisadas e a predominância de empresas de medicamentos e drogas em 2010 indicam a diversidade de interesses envolvidos no financiamento de campanhas.

A utilização de recursos próprios pelas candidatas também seguiu essa tendência de aumento, com maiores aportes nas eleições de 2010. Embora muitas deputadas não tenham investido recursos próprios, aquelas que o fizeram demonstraram uma concentração de valores mais elevados em 2010, sugerindo um maior investimento na profissionalização de suas carreiras políticas. Esses dados ressaltam a importância dos recursos financeiros como um fator crucial para o sucesso eleitoral e sublinham a necessidade de acesso equitativo a esses recursos para fortalecer a representação feminina.

5.3 Trajetória Política

No que se refere à trajetória política, observou-se que as deputadas pertencentes a partidos de “esquerda” eram majoritárias (62%) entre as que ocuparam cargos de presidência e vice-presidência em comissões, enquanto houve um equilíbrio entre os partidos de “direita” (18%) e “centro” (20%). Isso pode ser um indicativo de que partidos de esquerda, teoricamente mais alinhados à agenda de inclusão, proporcionam maior espaço para as mulheres em cargos importantes, ou que estes partidos possuem organizações internas de mulheres mais fortes, capazes de influenciar as indicações.

A questão do parentesco na política revelou que 36% das deputadas possuíam vínculos familiares com políticos. Contudo, é significativo que 64% não apresentassem tal parentesco, o que aponta para outras fontes de capital político. O tipo de capital preponderante na trajetória dessas deputadas mostrou que 42% delas tinham capital oriundo da participação em movimentos sociais, seguido por 35% com capital familiar e 22% com capital delegado da ocupação de cargos públicos e políticos. A menor parte (2%) tinha capital convertido de outros campos (como atletas ou artistas). A forte presença de capital oriundo de movimentos sociais sugere que o engajamento cívico é uma alavanca importante para a ascensão política feminina, permitindo que mulheres sem laços familiares tradicionais na política construam suas carreiras.

A experiência na área pública é uma característica marcante do grupo: 47% das deputadas tinham experiência mista nos Poderes Executivo e Legislativo, e 38% atuaram exclusivamente no Legislativo. A acumulação de experiência em diferentes esferas da administração pública e legislativa contribui para o capital político individual, conferindo *expertise* e visibilidade, o que, por sua vez, pode facilitar a negociação por indicações para cargos de liderança nas comissões. Por fim, a reeleição mostrou-se um fator de fortalecimento: 49% dessas deputadas foram eleitas uma vez, 35% duas vezes e 16% três vezes. A reeleição para múltiplas legislaturas demonstrou estar associada a uma maior capacidade de negociação para ocupar presidências e vice-presidências de comissões permanentes, indicando que o acúmulo de mandato confere maior capital político e influência.

Em suma, o perfil das deputadas em posições de liderança na Câmara dos Deputados revela um grupo altamente qualificado, com forte engajamento social e experiência em áreas públicas, que, apesar de enfrentar persistentes barreiras de gênero, utiliza diversos tipos de capital político para conquistar espaço, ainda que predominantemente em áreas de “soft politics”.

6 CONCLUSÃO

A análise feita neste estudo, baseado principalmente no arcabouço bibliográfico citado, permitiu traçar um panorama detalhado da participação e inserção das mulheres na política brasileira, com um foco particular nas dinâmicas dos partidos políticos e na ocupação de espaços de poder na Câmara dos Deputados. O presente estudo nos leva a concluir que a sub-representação feminina não é um mero acaso, mas o resultado de um complexo arranjo de fatores institucionais, operacionais e, principalmente, culturais, que se manifestam como barreiras e formas de violência simbólica de gênero.

A supremacia masculina nos partidos políticos brasileiros é uma realidade incontestável, permeando as decisões de recrutamento de candidaturas, a alocação de recursos de campanha e a distribuição de cargos de liderança²⁰. Apesar da existência de leis de cotas, a sua efetividade é constantemente mitigada por estratégias partidárias que, muitas vezes, priorizam a conformidade formal em detrimento da promoção genuína da participação feminina. A prática das “candidatas laranja” e a alocação desigual de fundos eleitorais para campanhas femininas, mesmo com a regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, são

20 SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, Denise (org.). *Mulheres, política e poder*. Goiânia: Cànone Editora, 2011. p. 159-186.

exemplos flagrantes de como os partidos burlam as normativas, perpetuando a desvantagem competitiva das mulheres.

No âmbito do Poder Legislativo, o fenômeno do "teto de vidro" é uma barreira palpável. As deputadas federais, mesmo alcançando o mandato, encontram dificuldades significativas para ascender a posições de comando nas comissões permanentes, especialmente aquelas classificadas como de "hard politics", que lidam com temas de maior peso político e econômico. A predominância feminina em comissões de "soft politics" reflete a reprodução de estereótipos de gênero, que associam as mulheres a temas de cunho social e de cuidado, naturalizando sua exclusão dos centros decisórios estratégicos. Essa distribuição desigual de poder é o reflexo de acordos informais entre líderes partidários, majoritariamente homens, que consolidam a dominação masculina nesses espaços.

A violência política simbólica emerge como um conceito chave para compreender a naturalização dessa supremacia. Através do apagamento, invisibilização, preterimento e desqualificação de mulheres, bem como de decisões partidárias que, sob o manto de análises de conjuntura, favorecem sistematicamente candidatos masculinos, o imaginário social é moldado para aceitar a ausência feminina como "natural". Essa forma de violência, sutil e muitas vezes inconsciente, é particularmente desleal e não está adequadamente contemplada na legislação atual, o que representa uma lacuna para o seu combate efetivo.

O perfil das deputadas que conseguem romper algumas dessas barreiras revela um grupo de mulheres altamente qualificadas e experientes, muitas com forte ligação a movimentos sociais e uma trajetória sólida na vida pública. A idade mais avançada na entrada em posições de liderança e o investimento crescente em suas próprias campanhas, ainda que com patrimônios menores em comparação aos homens, indicam uma jornada de maior esforço e acúmulo de capital político. A predominância de deputadas de partidos de esquerda em cargos de comissões sugere uma maior abertura ideológica, mas mesmo nesses contextos, a luta por espaço de poder é constante.

Para a construção de uma democracia verdadeiramente paritária e inclusiva, é imperativo que se vá além da mera observância formal das cotas. É fundamental promover uma transformação cultural e estrutural nos partidos políticos, que inclua: a fiscalização e sanção rigorosas nas alocações de recursos públicos e no combate as candidaturas fictícias; o fortalecimento das organizações internas das mulheres, principalmente na composição dos órgãos partidários; a realização de ações de educação política e interseccionalidade no âmago dos partidos, desconstruindo estereótipos e eliminando a chamada violência política simbólica pelas lideranças e militantes políticos; a cultura da transparência e institucionalização de

processos internos dos partidos na seleção de candidatos e distribuição interna de cargos; e a constante valorização do capital político das mulheres, construída pelos movimentos sociais, experiência profissional e atuação na vida pública.

Em última análise, o desafio reside em desnaturalizar a supremacia masculina e racial na política, reconhecendo a violência política simbólica como uma barreira real à democracia. Somente com um esforço coordenado e uma mudança profunda de paradigmas, será possível construir um cenário onde a participação feminina e de outros grupos historicamente excluídos seja não apenas formalmente garantida, mas efetivamente praticada, enriquecendo o debate público, fortalecendo a qualidade da nossa democracia e concedendo as mulheres a possibilidade de uma representatividade que reflita a importância e prevalência das mulheres no seio da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 24, jun. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/tGtdSWCqjLRJX4cSsLDHfdB/?lang=pt>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Poder Legislativo [2021]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.192-de-4-de-agosto-de-2021-336315417>. Acesso em: 6 abr. 2026.

BUSANELLO, Elisabete. *Gênero, Representação Política e Poder: as deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados*. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2016.

COSTA, Ana Alice A. *As donas no poder: mulher e política na Bahia*. Salvador: NEIM/UFBa, Assembleia Legislativa da Bahia, 1998.

FAGUNDES, Liliane G. *Mulheres na direção dos órgãos partidários brasileiros: uma análise exploratória*. *SciELO Preprints*, 2025. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/12417>. Acesso em: 8 abr. 2026.

GARCIA, Letícia G. *Mulheres, Política e Direitos Políticos*. São Paulo: Almedina, 2023.

Pesquisadores dizem que demora na liberação de recursos prejudica campanha eleitoral de mulheres. *Câmara dos Deputados*, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1039239-pesquisadores-dizem-que-demora-na-liberacao-de-recursos-prejudica-campanha-eleitoral-de-mulheres/>. Acesso em: 7 abr. 2026

PEIXOTO, Vitor de M.; MARQUES, Larissa M.; RIBEIRO, Leandro M. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 36, n. 106, p. 93-116, set. 2022.

REIS, Maria Regina. O sistema proporcional de lista aberta no Brasil e a corrupção. *Estudos Eleitorais*, Brasília, DF, v. 12, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revistaeje.tse.jus.br/estudoseleitorais/article/view/39/28>. Acesso em: 21 mar. 2026.

SANTOS, Fabiano; de PAULA, Carolina Almeida; SEABRA, Joana. Cotas e movimentos sociais nas estratégias partidárias de inserção das mulheres na vida parlamentar: os casos do Rio de Janeiro e Ceará nas eleições 2010 para a Câmara dos Deputados. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (org.). *Mulheres nas eleições 2010*. Rio de Janeiro: ABPF/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; ALMEIDA, Carla; HOLANDA, Cristina Buarque de; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). *Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020. p. 4-21.

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, Denise (org.). *Mulheres, política e poder*. Goiânia: Cênone Editora, 2011. p. 159-186. Disponível em: https://nupps.usp.br/images/artigos_temp/mulherespolitica-teresa-sacchet.pdf. Acesso em: 22 mar. 2026.

SACCHET, Teresa. Por que as cotas de gênero não funcionam no Brasil? O papel do sistema eleitoral e financiamento político. *Colombia Internacional*, Bogotá, v. 1, n. 95, p. 25-54, 2018.

SILVA, Salete Maria da. *Supremacia Masculina nos Partidos Políticos*: violência política simbólica contra as mulheres? *Estudos Eleitorais*, Brasília, DF, v. 16, n. 2, jun./dez. 2022.